



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

Processo nº 042/2026
Dispensa nº 016/2026

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/05/2026 HORÁRIO: 16H

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ sob nº 46.439.683/0001-89, comunica aos interessados que realizará na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento do **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **Contratação de empresa especializada visando a prestação de diversos serviços elétricos – instalações elétricas durante a realização do “Festival de Música Popular do Bairro Bela Vista”, dos dias 18 de maio a 02 de junho de 2.026, neste município, com base no Art. 75. Inc. II, da Lei 14.133/21, que será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2.021 e Decreto Municipal nº 4.443/2.026 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico; cotacao2@aguasdelindoia.sp.gov.br ; licitacao3@aguasdelindoia.sp.gov.br

Acesso aos Regulamentos Municipais de acordo com o **COMUNICADO GP nº 003/2024 – TCE/SP**: <https://www.aguasdelindoia.sp.gov.br/licitacao>

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto o **Contratação de empresa especializada visando a prestação de diversos serviços elétricos – instalações elétricas durante a realização do “Festival de Música Popular do Bairro Bela Vista”, dos dias 18 de maio a 02 de junho de 2.026, neste município, com base no Art. 75. Inc. II, da Lei 14.133/21, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75. Inc. II, da Lei 14.133/21.**

1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Somente poderão participar desta licitação **MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI**, nos termos da Lei Federal Nº 123/2016, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital. Segue transcrição do artigo 4º da Lei 14.133/21:

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

*§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo **não são aplicadas:***

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

*§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo **fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.***

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.”

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas ao seguinte endereço eletrônico cotacao2@aguasdelindoiia.sp.gov.br ; licitacao3@aguasdelindoiia.sp.gov.br até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados.





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

3.1.2 Não haverá etapa de lances.

3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo, **se houver.**

3.3 A empresa vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias úteis do recebimento da mensagem.

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente no Departamento de Compras e Licitações, situado na Rua Professora Carolina Froes, 321 – Centro – Águas de Lindóia - SP e/ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.

3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou caso está deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

4.1. – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;

c.1) Obs. **não se aplica no caso de contratação de serviço;**

- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

4.2 - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

- a) Comprovante de inscrição ou registro da empresa e/ou do responsável técnico (que irá emitir a ART) no respectivo Conselho de Classe (**CREA / CAU / CRT**) com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.

a.1) No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no **CREA / CAU / CRT** do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b.2) **Declaração** de que para assinatura do contrato apresentará a comprovação do vínculo profissional através da apresentação do contrato social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo **de acordo com o TC - 024849.989.24-9 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

Obs. Caso seja apresentado, juntamente com os documentos de habilitação, o comprovante de vínculo do profissional responsável, ficará a empresa dispensada de reapresentá-lo por ocasião da assinatura do contrato.





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.

c.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

d) **Declaração formal assinada** pelo representante legal do licitante e/ou responsável técnico e/ou por pessoa por ele indicada de que tem conhecimento do local e das condições e peculiaridades da realização do serviço objeto da contratação.

d.1) Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

d.2) O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Secretaria de Turismo em data e horário exclusivos **até 1 (dia) útil anterior a data final para entregas das propostas** das 9 às 16 horas, a ser agendado pelo e-mail dir.turismo@aguasdelindoiia.sp.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.3. – Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

4.4 – As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.5 – Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emissor ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após apresentação das propostas será lavrado **Mapa de Apuração e/ou Ata e Julgamento** em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a autoridade competente para autorização da contratação.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA

6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser executado no prazo e local determinado no Termo de Referência.

6.2 A execução do objeto deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta execução.

6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Por ocasião da execução, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.

7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, salvo se houver determinação distinta no Termo de Referência.

8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.

8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.13/2021.

10. DAS MULTAS

10.1 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

10.2 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.

10.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

10.4 Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

10.5 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.6 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

11 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 Tendo em vista tratar-se de contratação realizada por meio de dispensa de licitação, não há previsão legal para a concessão de prazo recursal. No entanto, visando garantir os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Administração Municipal poderá, por liberalidade, analisar eventuais manifestações que forem apresentadas no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** contados da divulgação do resultado da seleção. Ressalta-se, contudo, que tais manifestações não terão efeito suspensivo, considerando-se a natureza da contratação por dispensa de licitação e o interesse público envolvido na celeridade do procedimento.

11. Caso a decisão proferida no julgamento do(s) recurso(s) eventualmente interposto(s) implique a necessidade de revisão de atos já consumados, estes poderão ser anulados, com a devida motivação, e o presente processo será retomado a partir da fase determinada na decisão, em conformidade com os princípios da legalidade, autotutela administrativa e do devido processo legal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

12.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

12.4 Não poderá participar também da Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo.





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

12.5 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

12.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Águas de Lindoia/SP.

Águas de Lindoia, 29 de abril de 2026

Geraldo Mantovani Filho
Prefeito Municipal





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de diversos serviços elétricos – instalações elétricas durante a realização do “Festival de Música Popular do Bairro Bela Vista”, dos dias 18 de maio a 02 de junho de 2.026, neste município, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75. Inc. II, da Lei 14.133/21.

1.1. CLASSIFICAÇÃO DO BEM:

À luz das definições contidas nos incisos do artigo 6º da lei 14.133/21, o objeto em questão se classifica como um serviço comum de fornecimento não contínuo, não se configurando, portanto, como um bem de luxo conforme disposto no artigo 20 da mesma lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente solicitação considerando que a programação do Festival do Bairro Bela Vista, no Município de Águas de Lindóia, constitui uma festividade tradicional, já consolidada no calendário municipal e regional, sendo amplamente aguardada pela população em razão de seu caráter festivo e familiar.

Para a realização do evento, são instaladas estruturas provisórias, como tendas destinadas a abrigar feirantes de diversos segmentos, as quais demandam a implementação de rede de alimentação de energia elétrica, com a devida disponibilização de pontos de tomadas e iluminação. Ressalta-se que a Prefeitura Municipal não dispõe de equipe técnica nem de materiais suficientes para atender, com a agilidade e eficiência necessárias, à execução desses serviços, os quais exigem, além da instalação, acompanhamento e manutenção contínuos, especialmente aos finais de semana, período de maior fluxo de público.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços de instalações elétricas, devidamente equipada com equipe técnica, materiais e ferramentas adequados, a fim de garantir o pleno atendimento das demandas do evento.

A contratação proporcionará benefícios diretos, como a adequada infraestrutura elétrica para funcionamento seguro das atividades comerciais e culturais do evento, bem como benefícios indiretos, tais como o fortalecimento do comércio local, incentivo ao turismo e promoção do lazer à população, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município.





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

Nos termos do Decreto Municipal nº 4.439, de 4 de fevereiro de 2026, que regulamenta a fase preparatória das contratações públicas no âmbito do Município de Águas de Lindóia, especialmente em seu art. 6º, inciso I, alínea “a”, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é facultativa nas hipóteses de dispensa de licitação fundamentadas, dentre outros, no referido dispositivo legal.

Ademais, conforme disposto na alínea “f” do mesmo artigo, também é facultativa a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para contratações cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Destarte, considerando o enquadramento da contratação como dispensa por valor e a regulamentação municipal vigente, justifica-se a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo da observância dos princípios da administração pública.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. No quadro abaixo, seguem as informações relacionadas as especificações mínimas dos serviços, unidade de medida e respectivas quantidades:

Item	Quantitativo	Unidade de medida	Descritivo
01	01	Serviço	Execução de instalações elétricas para o “ FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DO BAIRRO BELA VISTA 2026 ” com o início da execução junto com a montagens das estruturas (tendas) a partir do dia 18 de maio de 2026 e deverão estar devidamente concluídos no dia 21 de maio de 2026 e sua retirada completa/desligamento em 02 de junho de 2026. Deverá ser executada a instalação elétrica provisória para aproximadamente 60 barracas na Rua Campinas e Praça Padre Francisco Salvini, no Bairro Bela Vista, neste município, será instalado em cada barraca 01 ponto de iluminação e 01 ponto de tomada do tipo 2P+T sendo 220 volts (bifásico ou trifásico) e/ou 127volts, para realização dos serviços deverá ser considerando a média de materiais para a rede de





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

		<p>distribuição de energia na extensão de aproximadamente 250 metros lineares em que serão colocadas as 60 barracas para venda de produtos variados e praça de alimentação, bem como, os pontos de iluminação e tomadas para cada uma delas. Além disso deverá ser feito 02 pontos de iluminação na Rua Jundiáí, no Bairro Bela Vista.</p> <p>As instalações deverão ser conduzidas através de cabos protegidos, tubulações ou perfilados até o ponto próximo à barraca e depois com cabos protegidos ou tubulações apropriadas conforme as Normas da ABNT até a tomada para que não haja contato com a estrutura das barracas.</p> <p>Deverá ser disponibilizado no mínimo 01 (um) funcionário para plantão durante o evento visando a manutenção das ligações, sendo que o mesmo deverá ter um telefone ou meio de contato com a Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer para acionamento de urgências.</p> <p>A empresa deverá fornecer as ferramentas, materiais como cabos, disjuntores, tomadas, conectores e a mão de obra necessárias para a execução dos serviços, bem como o fornecimento e o devido uso de EPI'S durante a execução.</p> <p>A colocação de materiais e/ou instalação de aparelhos deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Salientamos que em casos extremos, os materiais e/ou produtos que não estiverem disponíveis no mercado ou forem considerados inadequados para a utilização e/ou instalação, deverão ser comunicados ao responsável direto pelos serviços e acordado sua substituição por de igual qualidade e ou aparência.</p> <p>Ainda, os materiais e/ou processos construtivos não explicitados nesse documento, deverão ser</p>
--	--	---





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

			<p>solucionados pelo bom gosto e senso de continuidade do partido geral e estético dos serviços.</p> <p>Todos os serviços aqui especificados são de inteira responsabilidade da empresa contratada que deverá apresentar a devida ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) de responsável devidamente habilitado e com registro ativo no respectivo conselho de classe, devendo ser executados pela mesma, pois fazem parte da empreitada global.</p>
--	--	--	--

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

A subcontratação integral do objeto é expressamente proibida. Contudo, permite-se a subcontratação parcial de eventuais serviços acessórios que não representem a parcela principal do objeto desde que previamente autorizado pelo gestor do contrato, devendo a subcontratada:

- Ter as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços acessórios, de acordo com os requisitos legais eventualmente aplicáveis;
- Atender aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

A subcontratação não gera relação da Contratante com as empresas subcontratadas, sendo plena a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, decorrentes da contratação, nos termos dos artigos 121 e 122 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual.

4.3. Visita técnica facultativa

As empresas interessadas em participar do certame licitatório poderão realizar visita técnica aos locais onde serão executados os serviços, examinando, tomando ciência do estado das instalações, características, quantidades e eventuais dificuldades para execução dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento dessas informações.





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

A visita tem por finalidade avaliar as condições das instalações atualmente existentes e tornar registrado o pleno conhecimento das proponentes acerca das dificuldades para a execução do objeto e, conseqüentemente, assegurem que o preço ofertado pela licitante seja compatível com as reais necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.

A(s) empresa(s) interessada(s) em participar da licitação recomenda-se vistoriar os locais, discriminados neste termo, onde serão prestados os serviços comuns de engenharia (visita técnica facultativa), que poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h, até um dia antes da data da abertura da sessão pública, agendando dia e horário pelo seguinte endereço eletrônico: dir.turismo@aguasdelindoiia.sp.gov.br.

A visita poderá ser realizada por profissional habilitado da interessada e será acompanhada pelo servidor Eduardo Kasunari Takahashi, representante da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.

Para a vistoria o representante legal da empresa interessada deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

É facultado ao proponente deixar de realizar a vistoria técnica no local da prestação do serviço de engenharia desde que forneça uma declaração de que conhece as condições construtivas presentes no ambiente da prestação do serviço.

A empresa que optar pela não realização da vistoria, vindo a ser a vencedora, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento dos locais da realização do serviço e suas peculiaridades.

Caso opte por realizar a visita técnica, será fornecida declaração de que compareceu e realizou a vistoria nos locais de realização dos serviços.

4.4. Qualificações técnicas

Comprovante de inscrição ou registro da empresa e/ou responsável técnico (que irá emitir a ART) no respectivo Conselho de Classe (**CREA / CAU / CRT**) com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

4.4.1. No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no **CREA/ CAU / CRT** do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

4.4.2. Declaração de que para a assinatura do contrato apresentará a comprovação do vínculo profissional através da apresentação do contrato social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo de acordo com o **TC – 024849.989.24-9 DO Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

Obs. Caso seja apresentado, juntamente com os documentos de habilitação, o comprovante de vínculo do profissional responsável, ficará a empresa dispensada de reapresenta-lo por ocasião da assinatura do contrato.

5. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de **90 dias contados da assinatura do contrato**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

6. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços contratados serão prestados conforme as condições de execução descritas neste Termo de Referência.

6.1. Prazo para Prestação de Serviços

Os serviços deverão ser prestados pela **CONTRATADA** em até **05 (cinco) dias úteis** a contar do encaminhamento da Autorização de Serviço a ser encaminhada por e-mail.

6.2. Do local e horário da Prestação dos Serviços

Os serviços serão prestados nos locais e nos horários mencionados abaixo:

O início da execução de instalações elétricas para o **“FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DO BAIRRO BELA VISTA 2026”** será junto com a montagens das estruturas (tendas), qual seja, a partir do dia 18 de maio de 2026 e deverão estar devidamente concluídos no dia 21 de maio de 2026 e sua retirada completa/desligamento em 02 de junho de 2026.

- Deverá ser executada a instalação elétrica provisória para aproximadamente 60 barracas na Rua Campinas e Praça Padre Francisco Salvini, no Bairro Bela Vista, neste município;





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

- Deverá ser feito 02 pontos de iluminação na Rua Jundiáí, no Bairro Bela Vista.

6.3. Garantia dos Serviços

Os serviços prestados terão garantia mínima de 15 (quinze dias) a contar do recebimento provisório.

6.4. Obrigações da Contratada:

6.4.1. Compete à CONTRATADA:

- Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em sua Proposta Comercial, com a alocação dos recursos humanos indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer e de utilizar os materiais, os aparelhos, os equipamentos, as ferramentas e os utensílios necessários, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes;
 - Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;
 - Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os profissionais necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como das demais despesas diretas ou indiretas, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
 - Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, conforme previsto neste Termo de Referência;
 - Cumprir a legislação social, trabalhista, previdenciária e tributária;
 - Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados, por meio de crachá funcional, o qual deverá conter, no mínimo, foto e nome, quando em trabalho;
 - Nomear formalmente Preposto com poderes de representação para tratar de assuntos relacionados com a execução dos serviços;
 - Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços sem interrupção, na hipótese de profissional que falte ao serviço, por qualquer motivo, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
 - Atender de imediato às solicitações da CONTRATANTE quanto a substituições de empregados considerados inadequados para a execução dos serviços;
 - Providenciar para que todos os seus empregados em atividade mantenham disciplina nos locais de execução dos serviços, promovendo a substituição de qualquer empregado cuja conduta seja considerada inconveniente;





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

- Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos seus empregados, conforme o caso;
- Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, mantendo a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação de serviços contratados;
- Ressarcir integral e imediatamente a Administração, por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos;
- Providenciar para que todos os seus empregados em atividade cumpram as normas internas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços;
- Orientar os seus empregados a observarem os protocolos de conduta, sobretudo a agirem com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;
- Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados aos seus funcionários, de acordo com as tarefas que cada um irá desenvolver;
- Manter durante todo o prazo de execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na contratação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- Fornecer os documentos relativos à sua regularidade fiscal e trabalhista, sempre que solicitados pela CONTRATANTE;
- Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pelo gestor ou fiscal do contrato, sempre que necessário;
- Comunicar imediatamente ao gestor ou fiscal quaisquer fatos ou anormalidades que possam prejudicar o bom andamento e/ou o resultado final dos serviços contratados;
- Refazer os serviços considerados inadequados pela fiscalização do contrato;
- Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da contratação, de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e/ou penal;
- Participar de reunião preparatória sobre os serviços quando convocada, fazendo-se representar por Preposto devidamente designado;
- Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e as condições exigidas neste instrumento, em especial observar as datas, os horários e o local de realização do evento, evitando o descumprimento e/ou falhas no atendimento da agenda desta CONTRATANTE;





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

- Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- Arcar com todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratual;
- A **CONTRATADA** deverá utilizar as melhores e mais adequadas técnicas e métodos para a correta execução dos serviços.
- Os serviços solicitados deverão ser aprovados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, e caso haja algum item diferente ou similar ao item pedido, este também será objeto de avaliação e aprovação por parte da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.

6.5. Obrigações da Contratante:

6.5.1. Caberá à CONTRATANTE:

- Indicar, formalmente, fiscal para acompanhamento da execução do objeto contratado;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta Comercial;
- Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Efetuar o pagamento nas condições e nos preços pactuados;
- Facilitar o acesso da equipe da **CONTRATADA** ao local do serviço;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA** para o fiel.
 - cumprimento do objeto contratado; e
 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, na figura de fiscal e gestor do contrato.
 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, de vícios redibitórios ou de emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - Os serviços solicitados deverão ser aprovados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, e caso haja algum item diferente ou similar ao item pedido, este também será objeto de avaliação e aprovação por parte da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

7. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão sempre realizadas por e-mail, conforme indicado pela Contratada em sua proposta.

A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato será acompanhada pela Administração e a fiscalização caberá ao servidor Joel Raimundo de Souza, Secretário Adjunto de Turismo, Cultura e Lazer, a quem compete as atividades mencionadas no Decreto nº 4.438, de 04 de fevereiro de 2026, sendo que a gestão caberá ao senhor Cristiano de Almeida Bueno, Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, nos termos do mesmo regulamento.

O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido:

- Provisoriamente: pelo fiscal conforme estabelecido no termo de referência ou cláusula contratual, de acordo com relatório de execução dos serviços que deverá, obrigatoriamente, acompanhar a respectiva Nota Fiscal. O ateste do fiscal na respectiva nota fiscal implica no recebimento provisório dos serviços e autoriza a liquidação da despesa;

- Definitivamente: pelo gestor, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do contrato, mediante Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

Os serviços rejeitados pela fiscalização, inclusive antes do recebimento provisório deverão ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo a Contratada ser notificada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, à vista de nota fiscal apresentada.





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será mediante dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa total com esta contratação será atendida por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2026, onerando as seguintes dotações:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Ação	Cód. De Aplicação
359	02.10 (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer)	3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	23.695.0005.2008	01.00	2008 (Promoção e Execução de Atrativos Turísticos)	110.000

Vale salientar que, em razão dos prazos legais e do fato de o pedido de contratação ter sido formalizado em momento próximo à data do evento pela Secretaria de Turismo deste Município, bem como da necessidade de instalação com antecedência, caso o procedimento se prolongue além do início previsto para a prestação dos serviços — comprometendo sua adequada execução —, o presente certame poderá ser revogado por perda de interesse, o que será oportunamente comunicado, se for o caso.





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA

NOME: _____
END.: _____
CNPJ/CPF: _____
FONE : _____ CONTATO: _____
DATA : _____

OBS.: SOLICITAMOS QUE V.S.^a, POSSA RESPONDER ESTA COTAÇÃO O MAIS BREVE POSSÍVEL, PELO e-mail cotacao2@aguasdelindoiia.sp.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de diversos serviços elétricos – instalações elétricas durante a realização do “Festival de Música Popular do Bairro Bela Vista”, dos dias 18 de maio a 02 de junho de 2.026, neste município, com base no Art. 75. Inc. II, da Lei 14.133/21.

MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Especificações do Produto	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada visando a prestação de diversos serviços elétricos – instalações elétricas durante a realização do “Festival de Música Popular do Bairro Bela Vista”, dos dias 18 de maio a 02 de junho de 2.026, neste município	

PAGAMENTO: VIA NOTA DE EMPENHO EM ATÉ 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: _____, não inferior a 60 dias.

